



BOA VISTA

Quarta-feira
29 de Novembro
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 136/E, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

DESAPROPRIA O LOTE DE TERRA URBANO LOCALIZADO NA RUA WALDNER JORGE FERREIRA DA SILVA, Nº 147, CAÇARI (QUADRA 275, LOTE 362 – ANTIGOS LOTES 330 E 362, ZONA 06) PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR E DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992; tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, com o objetivo de realização da construção de unidade escolar e dependências administrativas da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os elementos presentes no Processo Administrativo NUP 00000.9.023934/2023, e indenizado pelo valor que especifica, o seguinte lote de terra:

I – Lote de terra urbano LOCALIZADO NA RUA WALDNER JORGE FERREIRA DA SILVA, Nº 147, CAÇARI (QUADRA 275, LOTE 362 – ANTIGOS LOTES 330 E 362, ZONA 06), em nome de HFM PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, com área total de 4.907,50 m² (quatro mil e novecentos e sete metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados) no valor total de R\$ 21.513.253,05 (vinte e um milhões e quinhentos e treze mil e duzentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).

Art. 2º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos dos artigos 7º e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º Ficam a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças e a Procuradoria Geral do Município autorizadas a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças autorizada a repassar o valor apurado do lote, bem como o valor correspondente às custas e despesas cartorárias a serem apuradas, a fim de efetuar o pagamento ao legítimo proprietário e consequente registro do lote em nome do Município de Boa Vista.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, em 19 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 147/E, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1800, de 21 de setembro de 2017, e conforme o documento NUP 489131/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a senhora Rosilene Ribeiro de Medeiros, de Membro Suplente, representante da Fundação de Educação, Turismo, Esporte, Esporte e Cultura - FETEC, do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-BV.

Art. 2º Fica designada para substituí-la, a senhora Naiza Rebelo Menezes, no período de novembro de 2023 a abril de 2025.

Boa Vista - RR, em 27 de novembro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 148/E, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto nas leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, art. 4º inciso I do Decreto 1.743, de 14 de maio de 1992, e ainda o art. 10 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e conforme o documento NUP 479931/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam destituídas: Rosa de Fátima Leal de Souza, de Membro Titular e Blenda Avelino Garcia, de Membro Suplente, representantes do Segmento Trabalhador em Saúde - Conselho Regional de Medicina - CRM, do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Ficam designados para substituí-las: Alysson Bruno Matias Lins, como Membro Titular e Marcilene da Silva Moura, como Membro Suplente, a contar de 13 de novembro de 2023.

Boa Vista - RR, em 27 de novembro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 1001/P, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Emili Maria Nunes Moreira, do cargo efetivo de Assistente - Cuidador, Matrícula nº 961795, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 4 de outubro de 2023, conforme o Processo nº 026566/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 27 de novembro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 1002/P, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme Documento NUP 00000.9.464849/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 0240/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5801, de 6 de fevereiro de 2023, que trata da cessão à Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, da servidora Vanessa Danielle da Silva Santos, Agente de Articulação, Matrícula 953070, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar

de 1º de novembro de 2023.

Boa Vista - RR, em 27 de novembro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 171/2023-Registro de Preços
Processo nº 019492/2023 – SMSP

Objeto: Formação de Registro de Preços e estabelecer as especificações técnicas para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos de passeio e utilitários, completo, capacidade para 05 e 02 passageiros 05 e 02 lugares, para atender as atividades operacionais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP do Município de Boa Vista-RR.

Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 12/12/2023 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PODER EXECUTIVO**Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS**Secretaria Municipal de Governo - SMGOV**

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimoso Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e**Assuntos Indígenas - SMAAI**

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 135/2023 - Registro de Preços
Processo nº 004043/2023-SMEC

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 146 – E/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5994, de 28/11/2023, comunica a quem interessar, que após conhecer o recurso interposto pela empresa **PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** no GRUPO 1 e no ITEM 10, fulcrado no parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, julga **IMPROCEDENTE** o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema www.comprasnet.gov.br.

Paulo Roberto D' Oliveira Santos
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2393/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Elisabete da Silva Pereira, Professor, Matrícula nº 28128, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 2 anos, a contar de 22 de novembro de 2023, conforme o Processo nº 028370/2023.

Boa Vista - RR, em 24 de novembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2394/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Nadia Cristhiane Bacelar dos Santos, Assistente Técnico Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 14418, Gemma Ácia Brilhante Santos, Assistente Municipal/Agente de Articulação, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27101 e Larry Montini da Silva Marquiere, Assistente Técnico Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27550, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 024894/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data

de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 24 de novembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2395/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o documento NUP 494681/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Silas Ribeiro de Sousa, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Assessor 4, Símbolo AS-4, cumulativamente com o cargo de Agente Público Municipal 1, Símbolo AO-3, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em substituição a servidora Leonara Batista Corrêa, em razão de usufruto de férias, no período de 21.11.2023 a 30.11.2023.

Boa Vista - RR, em 24 de novembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2396/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Antonia Rodrigues, Técnico Municipal/Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29615, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao primeiro quinquênio, por 45 dias, a serem usufruídos nos períodos de 20.11.2023 a 4.12.2023 e 2.1.2024 a 31.1.2024, conforme o Processo nº 030787/2023.

Boa Vista - RR, em 27 de novembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2397/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Teliany do Carmo Amorim, Técnico Municipal/Técnico em Laboratório, Matrícula nº 130831, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao primeiro quinquênio,

por 30 dias, a serem usufruídos no período de 1º.12.2023 a 30.12.2023, conforme o Processo nº 028010/2023.

Boa Vista - RR, em 27 de novembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2398/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Elizane Marques Pacheco, Analista/Assistente Social, Matrícula nº 29904, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao segundo quinquênio, por 45 dias, a serem usufruídos no período de 26.12.2023 a 8.2.2023, conforme o Processo nº 028591/2023.

Boa Vista - RR, em 27 de novembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2399/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 90, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Jane Lima Peixoto, Professor/Especialização Pedagogia, Matrícula nº 16500, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de Mestrado, a contar de 01 de setembro de 2023, com previsão de término em 31 agosto de 2025, sem prejuízo da sua remuneração, conforme o Processo nº 022985/2023.

Boa Vista - RR, em 27 de novembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2400/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, inciso II, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Jose Mendes da Silva, Assistente Social, Matrícula nº 130288, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 2 horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 365 dias, conforme o Processo nº 020130/2023.

Boa Vista - RR, em 27 de novembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2401/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 92, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Aipana Aine Matos da Silva, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 961617, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido a incompatibilidade entre seu horário escolar e o da repartição, mediante compensação de horário, no período de 18.10.2023 a 8.12.2023, conforme o Processo nº 027297/2023.

Boa Vista - RR, em 27 de novembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2402/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 82, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Odalecia Torres Carneiro, Analista Municipal - Bioquímica, Matrícula 955034, do quadro de pessoal desta Prefeitura, prorrogação da Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, sem remuneração, pelo prazo de dois anos, a contar de 1º de dezembro de 2023, conforme o Processo nº 028522/2022.

Boa Vista - RR, em 27 de novembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E PROCESSUAL

PORTARIA Nº 178/2023 - SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão de análise e julgamento da documentação para confecção de exemplares de cartilhas etnoculturais, sendo realizada a pesquisa e catalogação da etnia Macuxi, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de análise e julgamento do Credenciamento 434855/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

Servidor	Matrícula
Francylene Peixoto Barros	953876
Luciane Ferreira Lima	29.142
Telma Marly Almeida Gomes	29.256

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 27 de novembro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Maria Consuelo Sales Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 22106/2021/SMEC - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SMEC.

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 102/2022/SMEC

Empresa: RORAIMA ENERGIA S/A

CNPJ: 02.341.470/0001-44

- O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 102/2022/SMEC, referente às seguintes despesas:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 121.130,85 (cento e vinte e um mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos);

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 482.456,98 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).

- O valor total da presente Apostila é de R\$ 603.587,83 (seiscentos e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 4808/2022/SMEC - SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL COMUM), PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, BEM COMO OS QUE ESTÃO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021 - CODANORTE - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental do Norte de Minas.

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento do Contrato nº 412/2022/SMEC

Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

- O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 412/2022/SMEC, referente às seguintes despesas:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 12.069,58 (doze mil, sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 1.029.135,00 (um milhão, vinte e nove mil, cento e trinta e cinco reais).

- O valor total da presente Apostila é de R\$ 1.041.204,58 (um milhão, quarenta e um mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 10937/2020/SMEC - vol. 50- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU MATERIAIS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO URBANO, RURAL, INDÍGENA, DEPOSITOS E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.

Espécie: Quarto Termo de Apostilamento do Contrato nº 478/2021/SMEC

Empresa: H. M. SILVA ME

CNPJ: 25.079.524/0001-40

1 - O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 478/2021/SMEC, referente as seguintes despesas:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 22.253,29 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos);

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 27.081,30 (vinte e sete mil, oitenta e um reais e trinta centavos);

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 41.419,83 (quarenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e três centavos);

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 16.128,15 (dezesseis mil, cento e vinte e oito reais e quinze centavos);

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 20.256,39 (vinte mil, duzentos e cinquenta e seis reais e nove centavos);

f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 27.043,69 (vinte e sete mil, quarenta e três reais e sessenta e nove centavos).

1.1 - O valor total da presente Apostila é de R\$ 154.182,65 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 13691/2020/SMEC

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2021/SMEC

Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 076/2021/SMEC, conforme justificativa contida no Nup.: 00000.9.463124/2023.

- Por este instrumento, a CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 8.1, do Contrato nº 076/2021/SMEC, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0022.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

c) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

e) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00 Fontes de Recursos: FUNDEB;

f) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

g) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

h) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.0.31, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

i) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

j) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

k) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: ALLFIBER TELECOM – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 23.150.425/0002-63

Data da assinatura: 27 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 8708/2021/SMEC

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 616/2021/SMEC

Objeto: – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº 616/2021/SMEC, referente a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO PICK-UP, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E COM MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA ATENDER COM TRANSPORTE ESCOLAR AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO SITUADAS NA ZONA RURAL DE BOA VISTA, NAS COMUNIDADES INDÍGENAS, BEM COMO AS SUPERINTENDÊNCIAS E COORDENAÇÕES QUE DÃO SUPORTE DIRETO AO ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, conforme justificativa anexada ao Nup. 00000.9.466828/2023 do correspondente processo.

– Por este instrumento, a CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 8.1, do Contrato nº 616/2021/SMEC, passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

c) Unidade Orçamentária: 020701 Funcional Programática: 12.361.0016.2.036 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: RECHE GALDEANO & CIA LTDA
CNPJ: 08.713.403/0001-90

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca o servidor abaixo descrito, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDORA	MATRÍCULA
ELI DE MATOS ARAÚJO	853413

Boa Vista-RR, 24 de novembro de 2023

Rayanny Oliveira Macêdo
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 099/2023– GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1018/P, de 13 de outubro de 2022, publicado no DOM nº 5728, de 17 de outubro de 2022;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 523/2023/SMEC Processo nº 7012/2022-SMO, que tem como objeto os serviços de ampliação da escola municipal Professora Glemiria Gonzaga Andrade, localizada no município de Boa Vista-RR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Yves Quadros de Castro, Engenheiro Civil, CREA 0918047668 e Marconey Castro Lima, Engenheiro, CREA 0920708714, lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP;

Art. 2º - Designar a servidora Nayara Nunes Alencar, Cargo: Técnica Municipal – Diretora de Departamento, Matrícula nº 95.7934, como fiscal administrativo do contrato acima descrito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 27 de novembro de 2023.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 22206/2022/SMO

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 85/SMO/DPLAN/2023.

DO OBJETO:

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do “PRAZO DO CONTRATO”, do contrato ora aditado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 06/01/2023.

1.2 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do “PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO”, do contrato ora aditado por mais 90 dias a partir de

07/12/2023.

2.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte 914720/2021 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - 1077.192-35/2021/MDR/CAIXA/PMBV, Fonte de Recursos/Contrapartida/Convenio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.
Data de Assinatura: 24 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ERRATA

NO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 779/SMO/SA/2022 – Processo nº. 2380/2022 – SMO, Pu-blicada no D. O. M Nº 5979, de 01/11/2023.

Onde se lê: Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00.

Leia-se: Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Boa Vista-RR, 27 de novembro de 2023.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 107/2023 – GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 10 (dez) dias de férias do servidor ANTONIO REGINALDO GERMANO DA SILVA, matrícula nº 846813, referente ao exercício 2022/2023, as quais seriam gozadas em 16.11.2023 à 25.11.2023, a ser usufruída em 15.04.2024 à 24.04.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 27 de novembro de 2023.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Processo nº 059/2023 – Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEPF, por meio de seu Secretário, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 007/2023/FETEC, Processo nº 059/2023-FETEC, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2023, realizado pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, que

tem como objeto a “Eventual contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos mensal sem motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, cuja empresa registrada foi a DDV OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ nº 07.443.994/0001-60, no valor estimado de R\$ 839.160,00 (oitocentos e trinta e nove mil e cento e sessenta reais).

Boa Vista, RR, 26 de outubro de 2023.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças – SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº. 241 - SMST, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE BOA VISTA-RR.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de elaboração de um Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, alinhado com o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030, conforme dispõe o §5º, art. 22, da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018;

Considerando a relevância social de estabelecer estratégias que visem o enfrentamento da diminuição da criminalidade e violência, da ampliação da sensação de Segurança Pública e a construção da paz social.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão para elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, conforme abaixo relacionado:

- Wilson Francisco da Silva – Presidente;
- Jander Cleyton de Medeiros Teixeira – Membro;
- Luís Guilherme Pereira da Silva – Membro;
- Cristiane de Paiva Leocádio – Membro;
- Natália Ferreira de Oliveira – Membro;
- Natássia Guimarães Vieira – Membro.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº. 242 - SMST, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA JULGAMENTO DA CONSISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NA FASE DE DEFESA PRÉVIA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o expressivo volume de recursos interpostos relacionados à fase de Defesa Prévia das infrações de trânsito no âmbito do município de Boa Vista;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência e legalidade no processo de julgamento de autos de infração de trânsito durante a fase de Defesa Prévia, bem como garantir o prazo constante no §6º, do artigo 282, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 8º, da Resolução nº 404, de 12 de junho de 2012, que trata da Defesa da Autuação, e a importância de uma atuação diligente e especializada por parte de uma comissão específica para apreciar a consistência de autos de infração na fase de Defesa Prévia no município de Boa Vista.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, abaixo relacionados, para comporem a Comissão para julgamento da consistência de auto de infração na fase de Defesa Prévia, com a fundamentação legal, contendo a seguinte composição:

I – Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados – Presidente;

II – Chefe da Divisão de Operação, Segurança e Fiscalização – Membro;

III – Chefe de Divisão de Prevenção e Educação para o Trânsito – Membro.

Art. 2º- Os membros deverão apresentar parecer conclusivo fundamentado em até 30 dias após o protocolo do requerimento.

Art. 3º- Todo parecer será homologado pela Autoridade de Trânsito.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 185-SMST, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – Publicada no DOM nº 4508 de 23 de outubro de 2017.

Art. 5º- A presente portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de novembro de 2023.

Art. 6º- Publique-se e cumpra-se.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 299/2023–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Dessorbrear o Processo nº 073/2023/CORREGEDORIA/SMST/VOL.1, instaurado por meio da Portaria nº 281/2023-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial Municipal nº 5961 de 02 de outubro de 2023, para dar prosseguimento.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 24 de novembro de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 300/2023–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Dessorbrear o Processo nº 046/2018/CORREGEDORIA/SMST/VOL.1, instaurado por meio da Portaria nº 194/2018-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial Municipal nº 4762 de 09 de novembro de 2018, para dar prosseguimento.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 24 de novembro de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: Nº 028693/2019/SMTI
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato Nº Nº 1061/2020/SMTI

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Nº 1061/2020/SMTI, por 12 (Doze) meses, a partir de 17 de novembro de 2023.

Unidade Orçamentária: 1701, Funcional Programática: 04.122.0072.2252, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: Município de Boa Vista
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

CONTRATADA: OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ASSINAM: ANTONIO CELSO DE PAULÁ ALBUQUERQUE FILHO pela contratante, FAGNER NASCIMENTO SILVA e FRANCISCO HERICSSON DE LIMA, pela contratada.
DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.

Assinado Eletronicamente
Antonio Celso de Paula Albuquerque
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: Nº 022598/2022/SMTI
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato Nº Nº 1094/2020/SMTI

OBJETO: Aditamento de 25% do Contrato Nº 1094/SMTI/2020, conforme disposto no art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93, prevista em contrato na Cláusula Décima, item 10.3.

Unidade Orçamentária: 1701, Funcional Programática: 04.122.0072.2252, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: Município de Boa Vista
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

CONTRATADA: IKHON GESTÃO CONHECIMENTO E TECNOLOGIA LTDA

ASSINAM: ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO pela contratante e, **FABIANO CARVALHO**, pela contratada.

DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2023.

Boa Vista, 27 de novembro de 2023.

Assinado Eletronicamente
Antonio Celso de Paula Albuquerque
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 160/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Precificação dos veículos que serão leiloados conforme processo nº 018471/2023.

I – Denilson da Silva rates, matrícula 537;

II – Marcos Paulo de Lima Soares, matrícula 527;

III – Eder Torreia Pereira, matrícula 430.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 27 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 161/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional– EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Destituir a empregada pública, Luana Andriely da Silva - matrícula 566, como responsável em alimentar informações de Passagens e Diárias, bem como Folha de Pagamento da EMHUR no Portal da Transparência do Município de Boa Vista, nomeada por meio da PORTARIA/PRESI Nº 045/2022, publicada no DOM Nº 5568 de 18 de fevereiro de 2022, página 14.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista - RR, 28 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 162/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional– EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a empregada pública, Shirle Pereira Costa - matrícula 549, como responsável em alimentar informações de Passagens e Diárias, bem como Folha de Pagamento da EMHUR no Portal da Transparência do Município de Boa Vista.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista - RR, 28 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0471/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente o servidor Juliefson de Jesus da Silva, Assessor Técnico III, matrícula 79636, para responder pelo Cargo em Comissão da Divisão de Material e Patrimônio desta Fundação, automática e cumulativamente, sem prejuízo as atribuições e optando pela remuneração do cargo que já ocupa, por motivo de afastamento por gozo de férias do titular do cargo o servidor Wild dos Santos Pereira, no período de 04/12/2023 a 23/12/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 04 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 27 de novembro de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0474/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder gozo de férias aos servidores, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, referente à Dezembro/2023, constantes do anexo único desta.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
28 de novembro de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Anexo Único da Portaria nº 0474/2023

Nome	Cargo Comissionado	Matrícula	Período Aquisitivo	Período
ADRIANA MENEZES BORGES	ASSESSOR DE ESPORTE III	79811	2023/2023	15/12/2023 – 06/01/2024
AILA REBECA GAMA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO III	79737	2022/2023	01/12/2023 – 20/12/2023
ALLAN CIRO DE LIMA PANTOJA	ASSESSOR DE ESPORTE III	79585	2023/2023	15/12/2023 – 13/01/2024
BRENDA ELLEN DE SOUZA LIMA	ASSESSOR DE ESPORTE II	79538	2023/2023	15/12/2023 – 13/01/2024
CARLA JAQUELINE SOUZA BARRETO	ASSESSOR DE ESPORTE I	79557	2022/2023	15/12/2023 – 13/01/2024
CLENEIDE DE OLIVEIRA NASCIMENTO DA ROSA	ASSESSOR II	79730	2022/2023	04/12/2023 – 02/01/2024
DRYELLE MENDES SOUZA NASCIMENTO	ASSESSOR DE ESPORTE III	79685	2023/2023	15/12/2023 – 13/01/2024
ERICO DA SILVA LOPES	ASSESSOR DE ESPORTE III	79519	2023/2023	15/12/2023 – 13/01/2024
EZEQUIEL SILVA RIBEIRO NETO	ASSESSOR DE ESPORTE III	79588	2023/2023	15/12/2023 – 13/01/2024
HANNEA LARISSA MATHIAS FRANCA	ASSESSOR TECNICO III	79788	2022/2023	18/12/2023 – 06/01/2024
HERIKA PINTO SANTOS	ASSESSOR DE ESPORTE I	79063	2023/2023	15/12/2023 – 13/01/2024
IAGO ALESSANDER HENDREK MARTINS	ASSESSOR DE ESPORTE II	79581	2023/2023	15/12/2023 – 13/01/2024
IGOR FELIPE MIRANDA DOS SANTOS	ASSESSOR DE ESPORTE I	79444	2023/2023	15/12/2023 – 13/01/2024
IGOR QUEIROZ WEBER	ASSESSOR DE ESPORTE I	79096	2023/2023	15/12/2023 – 13/01/2024
JACKSON FARIAS ALVES	ASSESSOR TECNICO V	79561	2022/2023	26/12/2023 – 24/01/2024
JAQUELINE SOUSA MOREIRA	ASSESSOR TECNICO III	79611	2021/2022	01/12/2023 – 30/12/2023
JHENNYFER BEATRIZ SILVA DAMASCENO	ASSESSOR TECNICO I	79502	2023/2023	15/12/2023 – 13/01/2024
JOAO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE ESPORTE I	79810	2023/2023	15/12/2023 – 06/01/2024
LEIMAR DE SOUZA NASCIMENTO	ASSISTENTE II	297	2023/2024	04/12/2023 – 13/12/2023
LEONARDO MENDONCA TUPINAMBA	ASSESSOR DE ESPORTE I	79080	2023/2023	15/12/2023 – 13/01/2024
LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA	ASSESSOR TECNICO III	79738	2022/2023	01/12/2023 – 20/12/2023
LUCIANE DOS SANTOS PAULINO	ASSESSOR ESPECIAL	2751	2023/2024	18/12/2023 – 01/01/2024
MARCELO LEMOS DOS SANTOS	ASSESSOR DE ESPORTE III	79441	2023/2023	15/12/2023 – 13/01/2024
MARCIO ANDRE BITENCOURT DE SOUZA	ASSESSOR DE ESPORTE I	79841	2023/2023	15/12/2023 – 22/12/2023
MARGOS VINICIUS SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR DE ESPORTE I	79755	2023/2023	15/12/2023 – 13/01/2024
MAYRA KAROLLINNE MARTINS VIEIRA	ASSESSOR DE ESPORTE II	79323	2023/2023	15/12/2023 – 13/01/2024
NAIANE ALBERTO RIBEIRO	ASSESSOR DE ESPORTE II	79745	2023/2023	15/12/2023 – 13/01/2024
PAULA CRISTINE FIDELIS DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO II	79770	2022/2023	26/12/2023 – 09/01/2024
PRISCILA DO NASCIMENTO MONTEIRO BORGES LIMA	ASSESSOR DE ESPORTE I	79482	2023/2023	15/12/2023 – 13/01/2024
RAKEL VIEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR DE ESPORTE II	79497	2023/2023	15/12/2023 – 13/01/2024
REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA	ASSISTENTE II	79479	2022/2023	15/12/2023 – 13/01/2024
SHARA REBECA PESSOA BARBOSA	ASSESSOR DE ESPORTE I	79818	2023/2023	15/12/2023 – 03/01/2024
SILVANA SANTOS DE LIMA	ASSESSOR I	8	2022/2023	26/12/2023 – 09/01/2024
SIMONE FRANCISCA TRINDADE DE SOUSA	ASSISTENTE II	79539	2023/2024	15/12/2023 – 03/01/2024
TATIANE ALVES DA COSTA	ASSESSOR DE ESPORTE I	79729	2022/2023	11/12/2023 – 30/12/2023
VICTHOR AUGUSTO DINIZ RODRIGUES LIMA	ASSISTENTE IV	79587	2022/2023	29/12/2023 – 07/01/2024
VICTOR GABRIEL DA SILVA UCHOA	ASSESSOR DE ESPORTE II	79650	2023/2023	15/12/2023 – 13/01/2024
WARILEN GOUVEA CAVALCANTE	ASSISTENTE IV	79747	2023/2023	15/12/2023 – 13/01/2024
WELLYNTHON NORONHA PESSOA	ASSESSOR DE ESPORTE I	79472	2023/2023	15/12/2023 – 13/01/2024
WILD DOS SANTOS PEREIRA	CHEFE DE DIVISAO	249	2023/2024	04/12/2023 – 23/12/2023

Nome	Cargo Efetivo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período
MARIA EDNA LEITE LIMA	GO-FET/NM-1 – ASSISTENTE –ADMINISTRATIVO	22	2022/2023	01/12/2023 – 15/12/2023
NERIA GARDENIA PONTES BENICIO	GO-FET/NM-1 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	251	2022/2023	04/12/2023 – 08/12/2023
RAIMAR ALMEIDA BACELAR	GO-FET/NF – AUXILIAR – MOTORISTA	2558	2022/2023	01/12/2023 – 30/12/2023
RUBEN DA SILVA SOBRINHO	GO-FET/NF – AUXILIAR – ADMINISTRATIVO	2257	2001/2002	04/12/2023 – 23/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SRP Nº 028/2023, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0085/2023 – FETEC, tendo como objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATENDER OS EVENTOS EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS E/OU APOIADAS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC. Empresa SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, com CNPJ: 42.867.490/0001-78, vencedora dos ITENS 01, 02, 12, 13 e 14. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 2.564,00 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais), ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 3.419,00 (três mil quatrocentos e dezenove reais), ITEM 12 com o valor unitário de R\$ 723,00 (setecentos e vinte e três reais), ITEM 13 com o valor unitário de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais) e ITEM 14 com o valor unitário de R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais). Empresa SUNSHINE EMPREENDIMENTOS LTDA, com CNPJ: 27.652.563/0001-10, vencedora do ITEM 03. Sendo o ITEM 03 com o valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Empresa PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, com CNPJ: 19.582.124/0001-50, vencedora dos ITENS 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31. Sendo o ITEM 04 com o valor unitário de R\$ 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais), ITEM 05 com o valor unitário de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), ITEM 06 com o valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ITEM 07 com o valor unitário de R\$ 3.599,00 (três mil e quinhentos e noventa e nove reais), ITEM 08 com o valor unitário de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), ITEM 09 com o valor unitário de R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais), ITEM 10 com o valor unitário de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), ITEM 11 com o valor unitário de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), ITEM 15 com o valor unitário de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), ITEM 16 com o valor unitário de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), ITEM 17 com o valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), ITEM 18 com o valor unitário de R\$ 182,75 (cento e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), ITEM 19 com o valor unitário de R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais), ITEM 20 com o valor unitário de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), ITEM 21 com o valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ITEM 22 com o valor unitário de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), ITEM 23 com o valor unitário de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), ITEM 24 com o valor unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ITEM 25 com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ITEM 26 com o valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), ITEM 27 com o valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), ITEM 28 com o valor unitário de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), ITEM 29 com o valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), ITEM 30 com o valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e ITEM 31 com o valor unitário de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

Boa Vista – RR, 27 de novembro de 2023.

José Diego da Silva
Presidente - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2023

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0081/2023, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE MAPPING, LOCAÇÃO DE PROJETORES PARA A PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO CULTURAL DE GRANDE PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC. Empresa FORMATO TELOES E ESTRUTURAS LTDA com CNPJ: 01.723.292/0001-53, vencedora do LOTE UNICO, com o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 27.890,00 (vinte e sete mil oitocentos e noventa reais), ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 34.970,00 (trinta e quatro mil

novecentos e setenta reais), ITEM 03 com o valor unitário de R\$ 12.125,00 (doze mil cento e vinte cinco reais) e ITEM 04 com o valor unitário de R\$ 34.060,00 (trinta e quatro mil e sessenta reais)

Boa Vista – RR, 28 de novembro de 2023.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023- FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0085/2023, cujo objeto é: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATENDER OS EVENTOS EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS E/OU APOIADAS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa **SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com CNPJ: 42.867.490/0001-78, vencedora dos ITENS 01, 02, 12, 13 e 14. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 2.564,00 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais), ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 3.419,00 (três mil quatrocentos e dezenove reais), ITEM 12 com o valor unitário de R\$ 723,00 (setecentos e vinte e três reais), ITEM 13 com o valor unitário de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais) e ITEM 14 com o valor unitário de R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais). Empresa **SUNSHINE EMPREENDIMENTOS LTDA**, com CNPJ: 27.652.563/0001-10, vencedora do ITEM 03. Sendo o ITEM 03 com o valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Empresa **PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, com CNPJ: 19.582.124/0001-50, vencedora dos ITENS 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31. Sendo o ITEM 04 com o valor unitário de R\$ 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais), ITEM 05 com o valor unitário de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), ITEM 06 com o valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ITEM 07 com o valor unitário de R\$ 3.599,00 (três mil e quinhentos e noventa e nove reais), ITEM 08 com o valor unitário de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), ITEM 09 com o valor unitário de R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais), ITEM 10 com o valor unitário de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), ITEM 11 com o valor unitário de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), ITEM 15 com o valor unitário de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), ITEM 16 com o valor unitário de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), ITEM 17 com o valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), ITEM 18 com o valor unitário de R\$ 182,75 (cento e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), ITEM 19 com o valor unitário de R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais), ITEM 20 com o valor unitário de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), ITEM 21 com o valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ITEM 22 com o valor unitário de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), ITEM 23 com o valor unitário de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), ITEM 24 com o valor unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ITEM 25 com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ITEM 26 com o valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), ITEM 27 com o valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), ITEM 28 com o valor unitário de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), ITEM 29 com o valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), ITEM 30 com o valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e ITEM 31 com o valor unitário de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

Boa Vista – RR, 27 de novembro de 2023.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E R R A T A

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL SOB O SRP Nº 031/2023 do Processo nº 0263/2023, VEICULADO na Edição do Diário Oficial do Município - DOM nº 5987, fls. 71 do dia 16 de novembro de 2023 e no Jornal Folha de Boa Vista do dia 16 de novembro de 2023.

Onde se lê:

(...) Empresa **ECOART SOLUÇÕES E SERVIÇOS** com CNPJ: 11.781.576/0001-50 (...)

Lê-se:

(...) Empresa **ECOART SOLUÇÕES LTDA**, com CNPJ: 11.781.576/0001-50 (...)

Boa Vista-RR, 28 de novembro de 2023.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente da CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E R R A T A

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL SOB O SRP Nº 031/2023 do Processo nº 0263/2023, VEICULADO na Edição do Diário Oficial do Município - DOM nº 5993, fls. 29 do dia 27 de novembro de 2023.

Onde se lê:

(...) Empresa **ECOART SOLUÇÕES E SERVIÇOS** com CNPJ: 11.781.576/0001-50 (...)

Lê-se:

(...) Empresa **ECOART SOLUÇÕES LTDA**, com CNPJ: 11.781.576/0001-50 (...)

Boa Vista-RR, 28 de novembro de 2023.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente da CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E R R A T A

SÍNTESE DA ATA do PREGÃO PRESENCIAL SOB O SRP Nº 031/2023 do Processo nº 0263/2023, VEICULADO na Edição do Diário Oficial do Município - DOM nº 5993, fls. 30 do dia 27 de novembro de 2023 e Folha de Boa Vista do dia 27 de novembro de 2023.

Onde se lê:

(...) Empresa **ECOART SOLUÇÕES E SERVIÇOS** com CNPJ: 11.781.576/0001-50 (...)

Lê-se:

(...) Empresa **ECOART SOLUÇÕES LTDA**, com CNPJ: 11.781.576/0001-50 (...)

Boa Vista-RR, 28 de novembro de 2023.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente da CPL/FETEC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 046/CMDCA-BV/2025

TORNAR PÚBLICA A ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR ASSENTO NO CMDCA-BV/ BIÊNIO 2024/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista-CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007, de acordo com a Assembleia do dia 23 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública o resultado da eleição das Entidades Não Governamentais para compor assento no CMDCA-BV para o biênio 2024/2026, no período de 01 de janeiro de 2024 a 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Eleito como novo membro a Entidade Não Governamental – Grupo de Visitas e Ações Voluntárias de Roraima- Instituto Pirlampos.

Art. 3º - Reconduzidas as Entidades Não Governamentais, Centro de Integração Empresa/Escola-CIEE, Federação dos Bandeirantes do Brasil – Movimento Bandeirante de Roraima - FBB/RR e Conselho Regional do Serviço Social - CRESS.

Art. 4º - Destituída como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Entidade Não Governamental Diocese de Roraima.

Art. 5º - Destituir a Comissão Eleitoral, instituída por meio da Resolução nº 045/2023/CMDCA-BV e publicada no DOM nº 5985 do dia 13 de novembro de 2023.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Sala de Reunião do CMDCA-BV em 23 de novembro de 2023.

Taynara Gomes dos Santos
Presidente do CMDCA-BV

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1162/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 1079/2023 de 10 de novembro de 2023, publicada no D.O.M. nº 5993, de 27 de novembro de 2023, que nomeou nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Leonel de Souza.

Art. 2º – Onde se lê: Jose Inacio Figueredo;

Leia-se: Josimar Inacio Figueredo.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 27 de novembro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1163/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 1132/2023 de 10 de novembro de 2023, publicada no D.O.M. nº 5993, de 27 de novembro de 2023, que exonerou nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Thiago Coelho Fogaça.

Art. 2º – Onde se lê: Exonerar;

Leia-se: Nomear.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 27 de novembro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1164/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear interinamente o (a) Senhor (a) Alessandra Maciel Frazão Castro, no cargo em Comissão de Secretaria de Planejamento e Finanças, Código GNE-400, no período de 27/11 a 01/12/2023 em consonância com a Lei nº 2.367, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 27 de novembro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1165/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

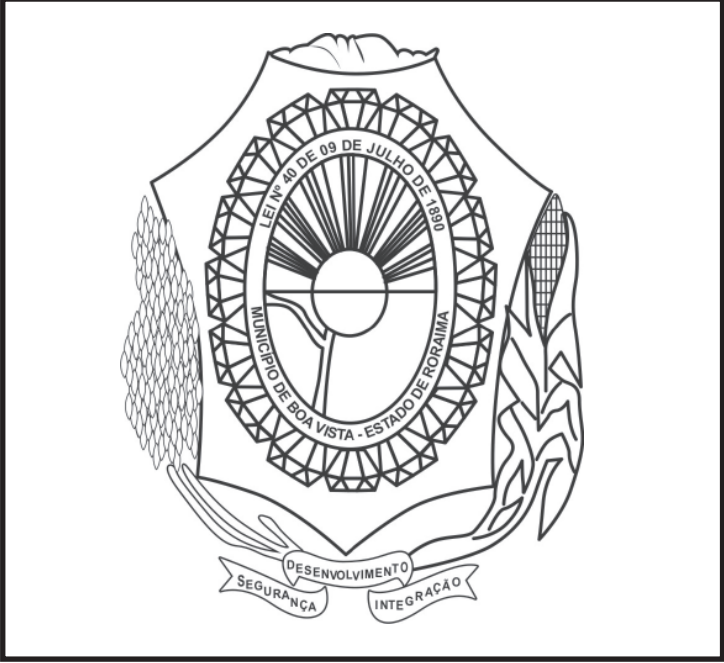
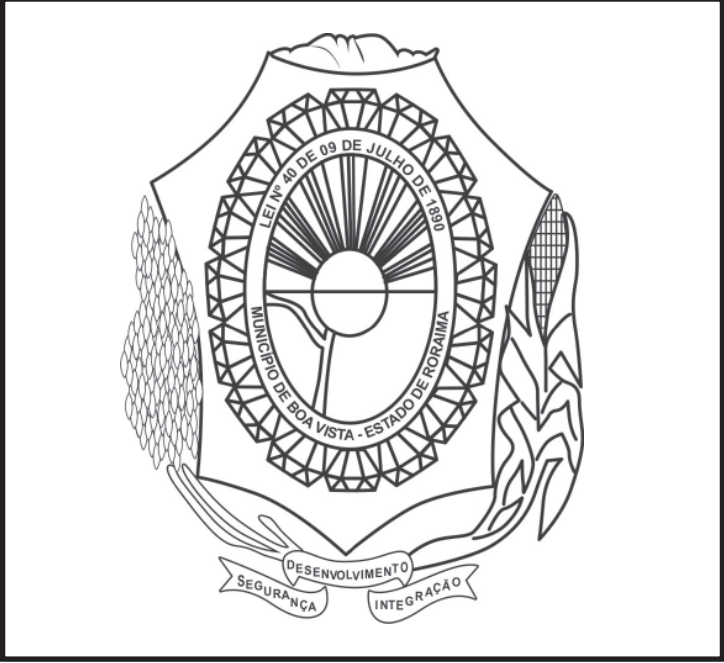
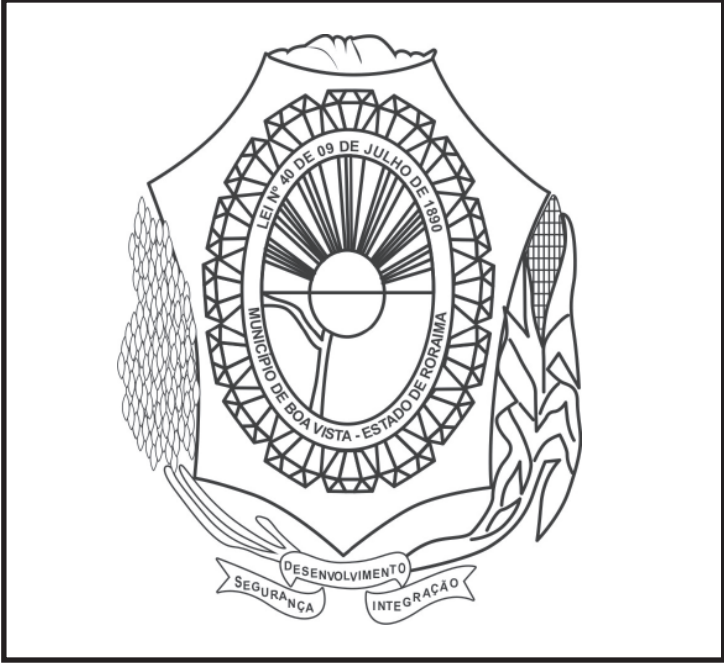
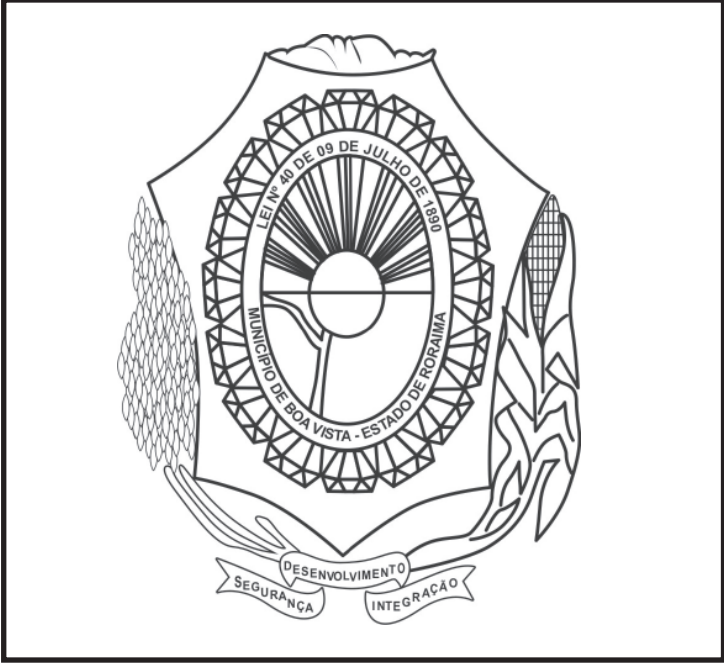
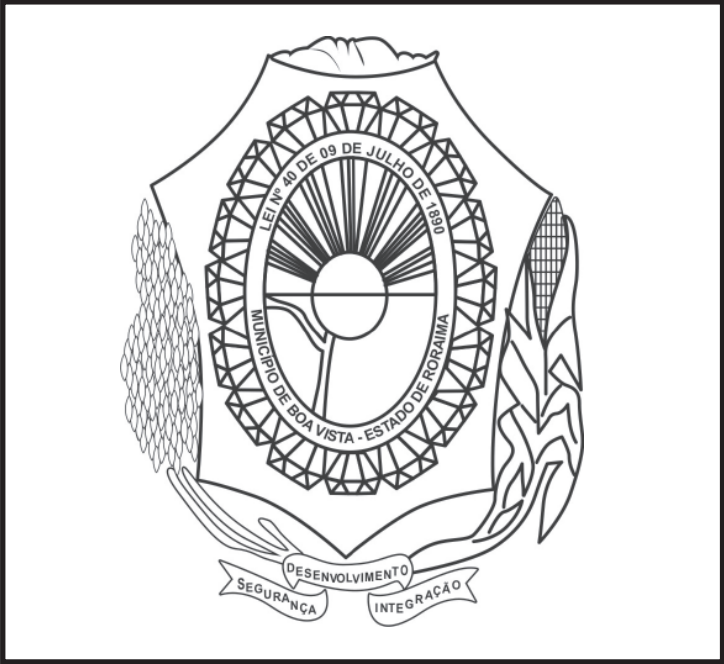
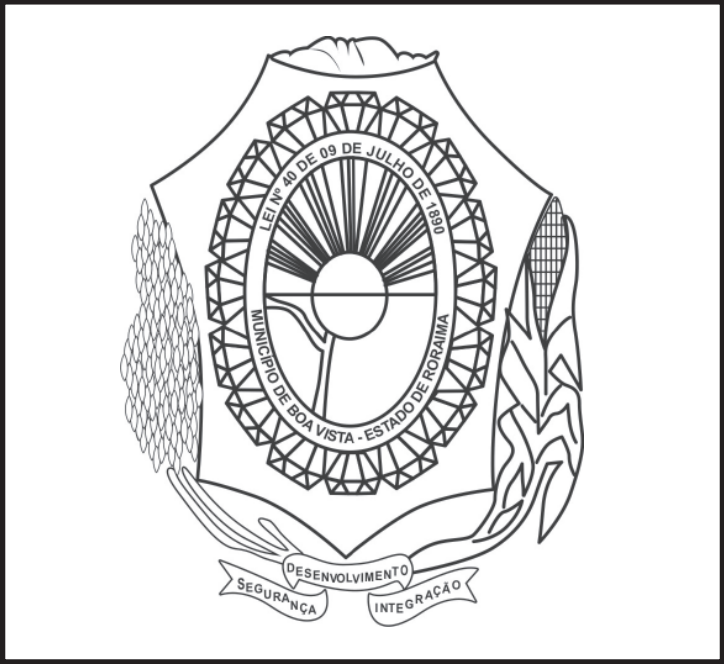
Art. 1º – Tornar SEM EFEITO a exoneração da servidora comissionada Ivete Pedrosa da Silva – Assessor Parlamentar – APN-5, na Portaria nº 1065/23 na data de 10/11/23, publicada no DOM nº 5993 de 27/11/23.

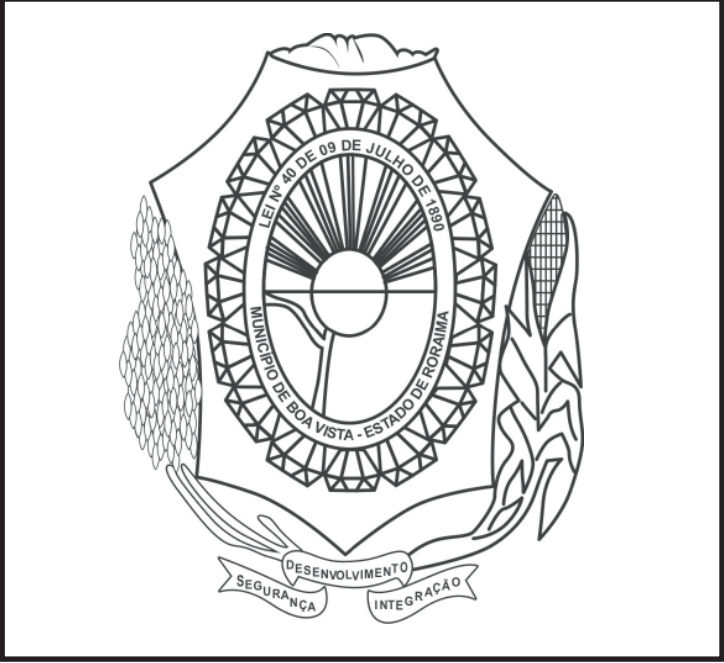
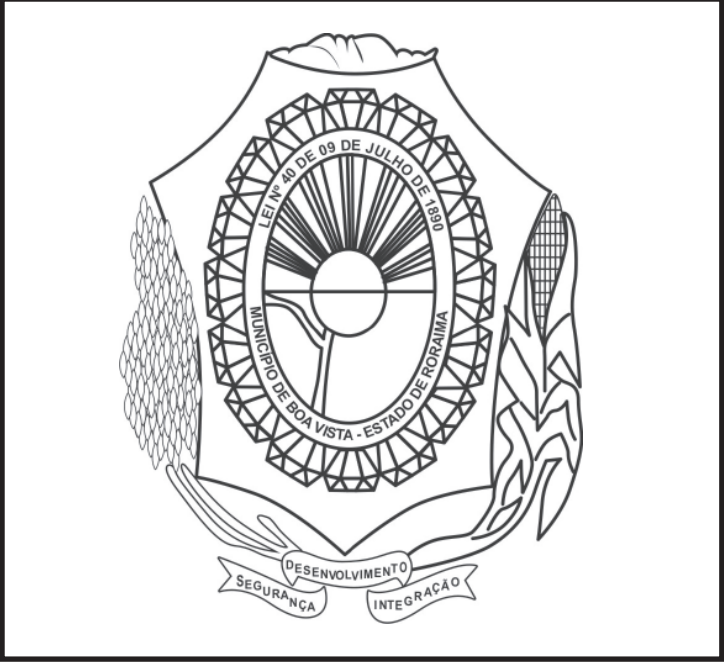
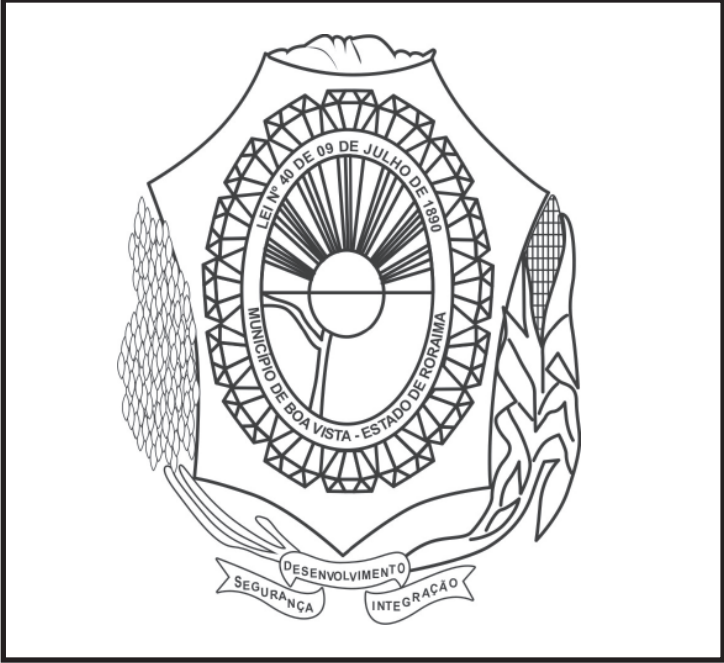
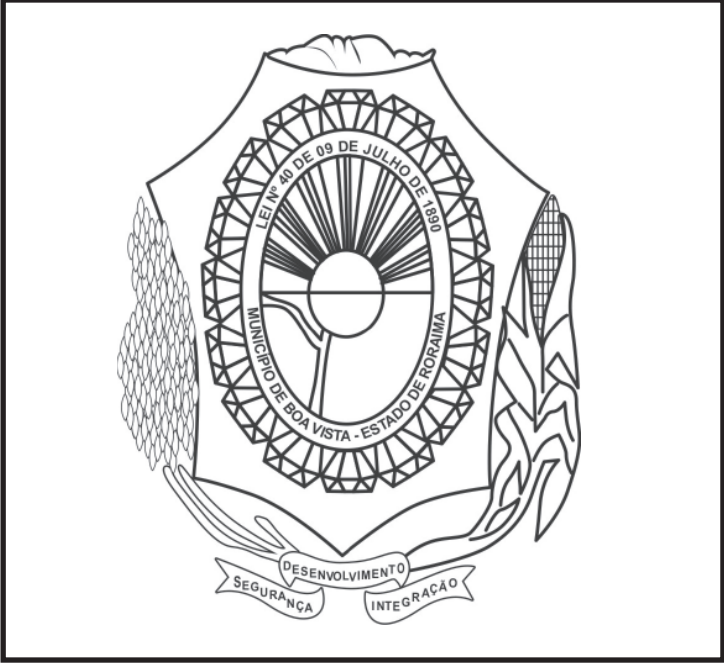
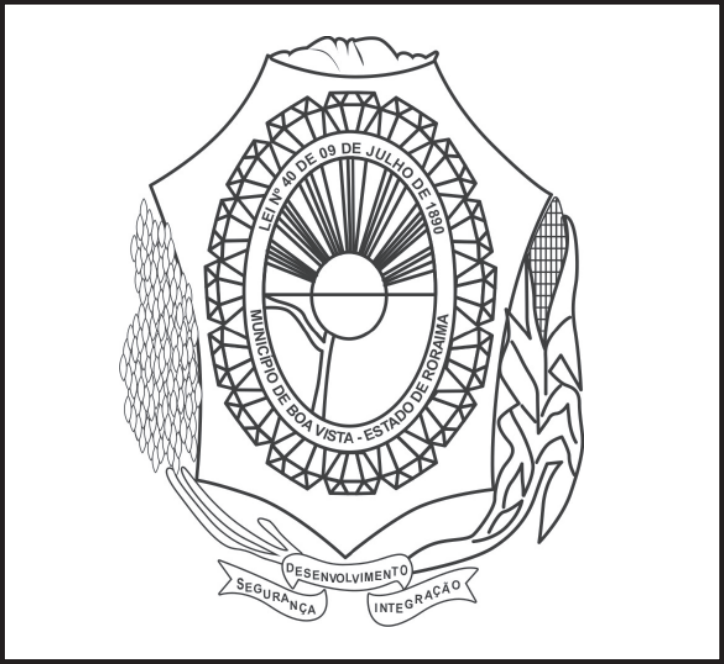
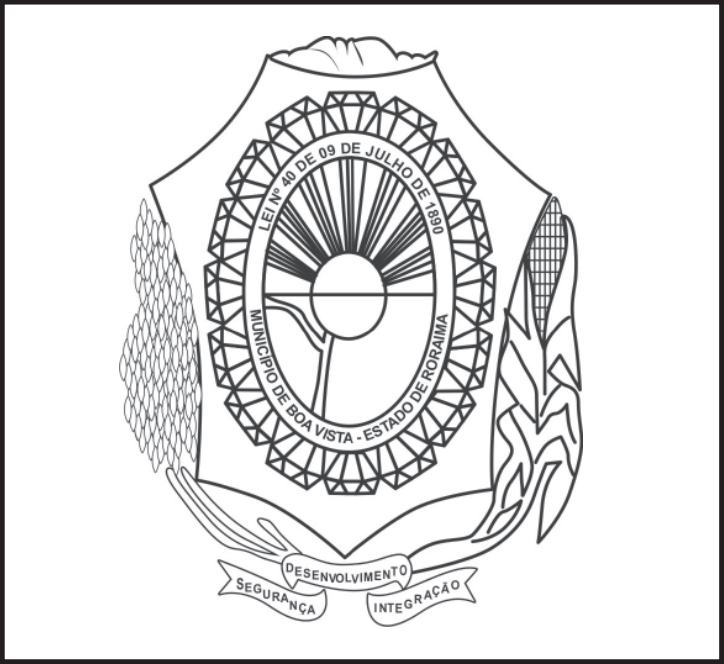
Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

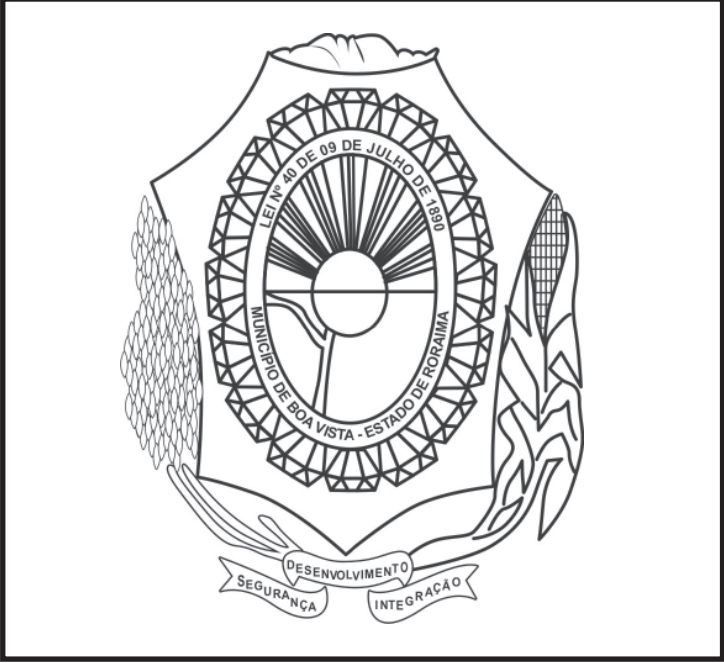
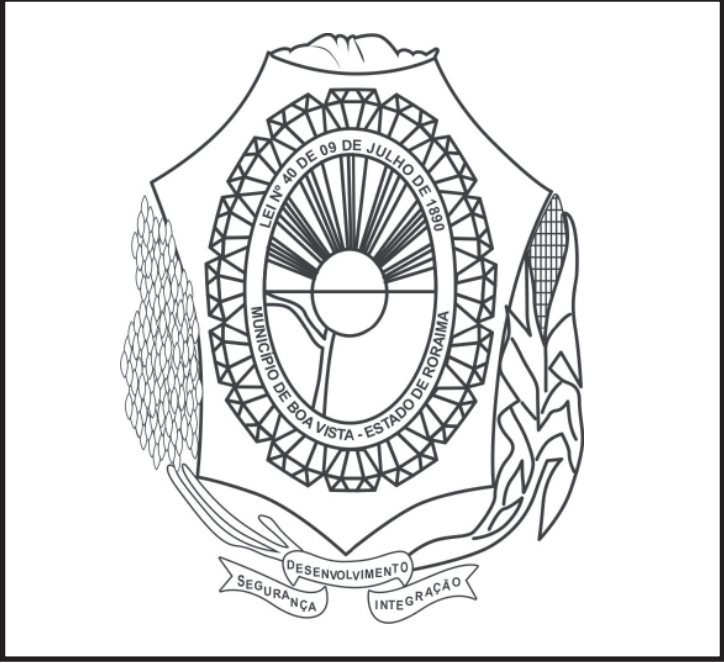
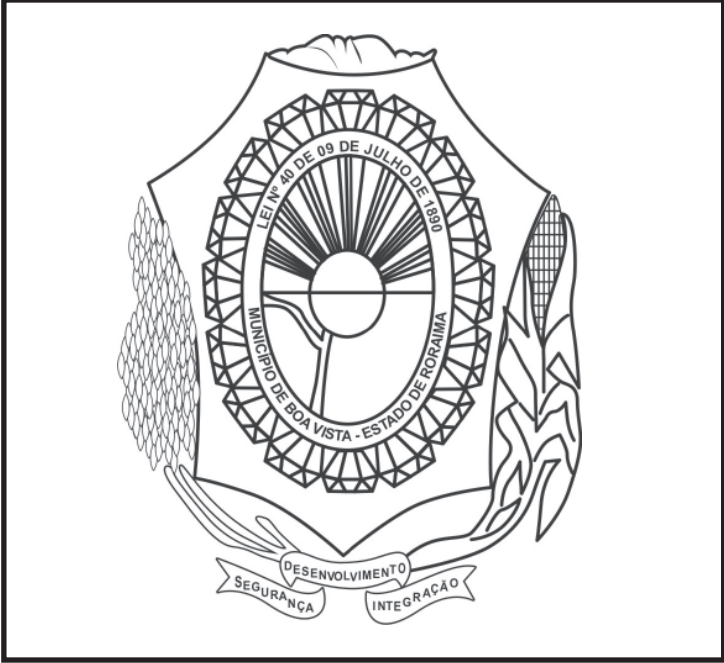
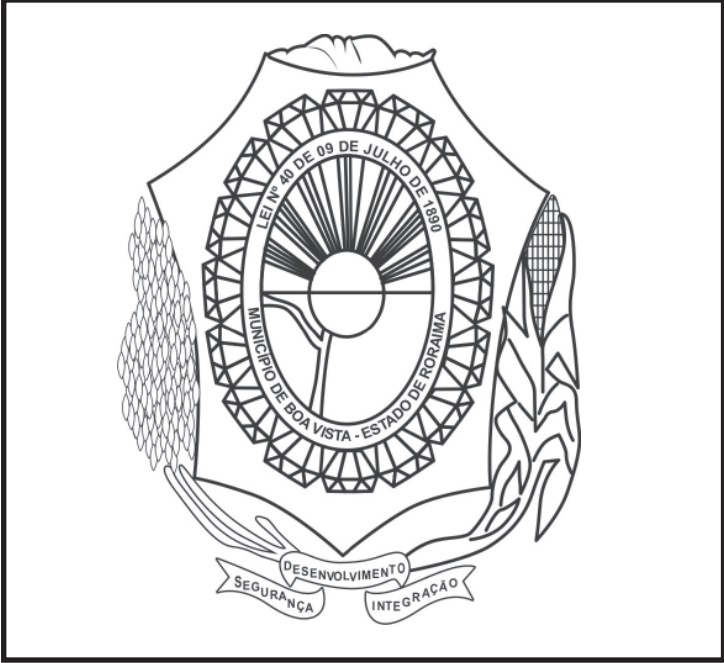
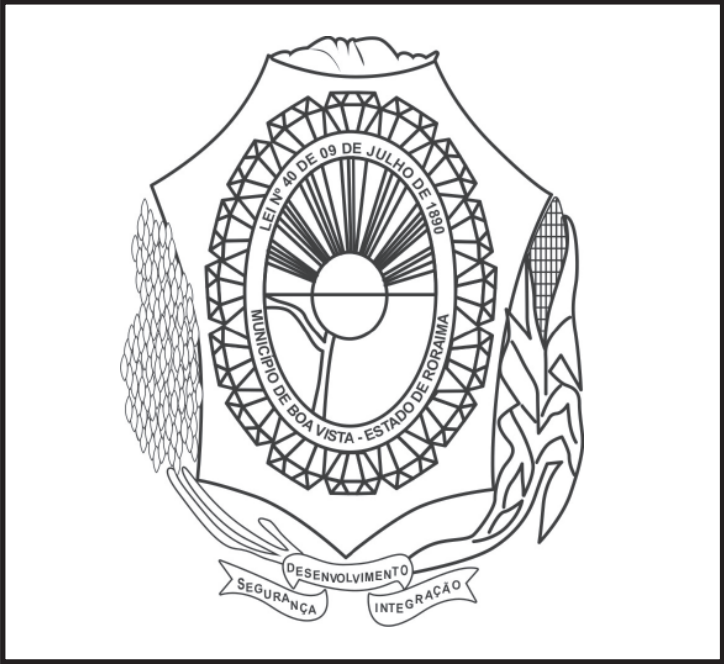
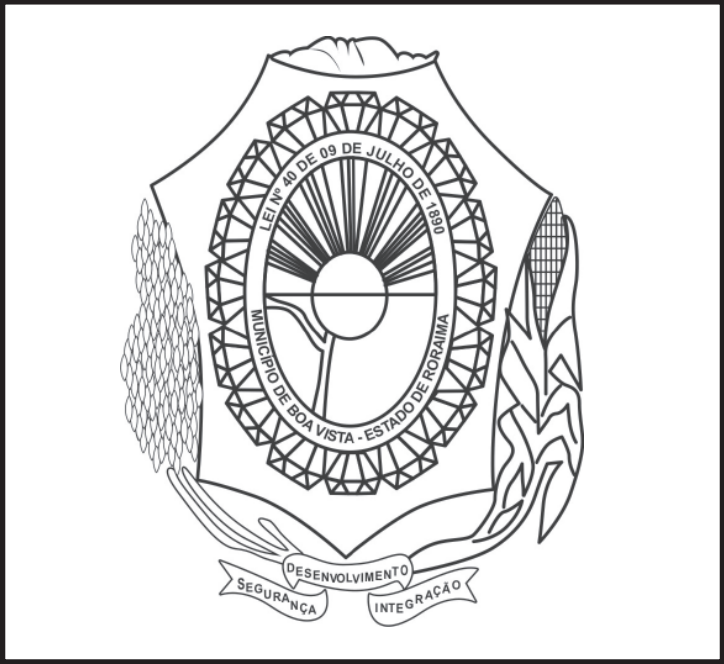
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

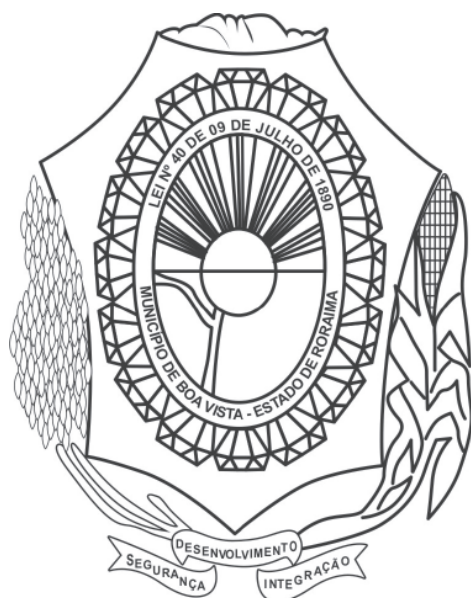
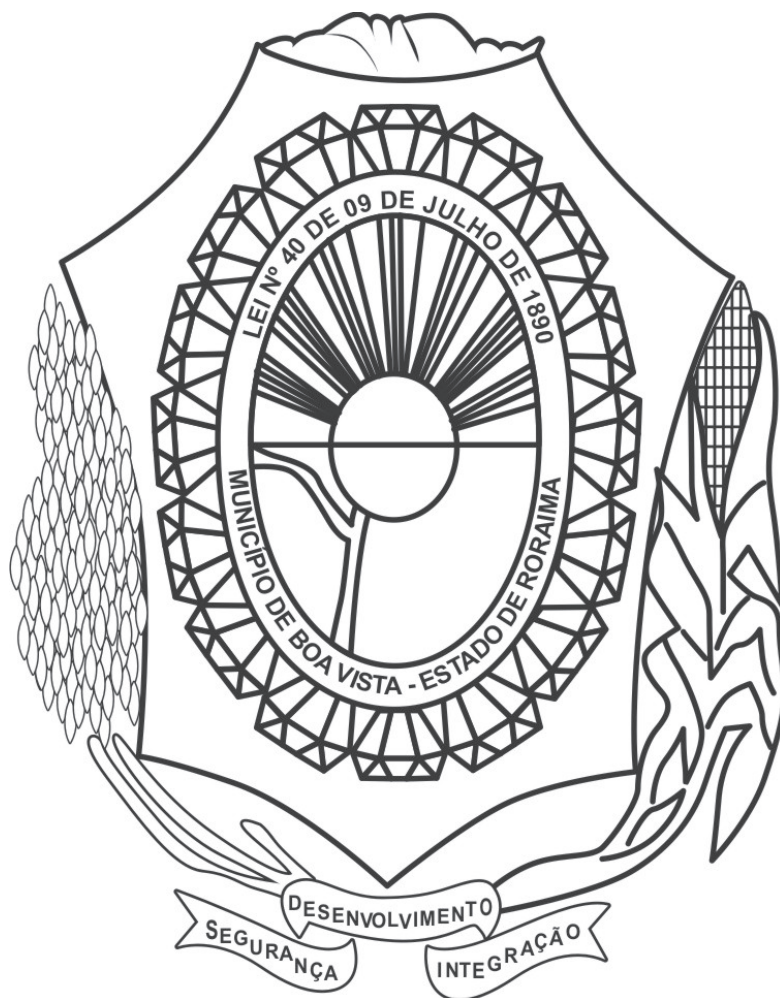
Boa Vista – RR, 28 de novembro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista









Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincoces Poletto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.